



EDITAL 015/2020 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

O Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, por meio de seu representante legal, Prefeito Fábio Silva Andrade, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de divulgação do **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019** e dá outras providências:

1. DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO:

- 1.1 - Encontra-se disponível para consulta, no site <<http://www.amigapublica.com.br/concursos>> e também no Diário Oficial do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe <<https://nsdelourdes.se.gov.br/portalttransparencia/?servico=cidadao/diariooficial>>, o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019** do Poder Executivo do Município de Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe.
- 1.2 Para consultar o **RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**, o candidato deverá:
 - a) Acessar o site <<http://www.amigapublica.com.br>>;
 - b) Escolher, no menu lateral esquerdo <[CONCURSOS & SELEÇÕES](#)>, o link do Concurso Público do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE;
 - c) Clicar no link [RESULTADO FINAL DO CONCURSO](#).
- 1.3 - Somente constarão nas listas do Resultado Final deste Concurso Público, os candidatos aprovados e classificados em até **20 (vinte) vezes** o número de vagas previstas no Edital 001/2019, para cada cargo, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência, assim como, e respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 1.4 - Existindo cargo sem expressa oferta de vagas (Cadastro de Reserva / CR), constarão nas listas do Resultado Final, para cada cargo nessa condição, os candidatos aprovados e classificados até a 20ª (vigésima) posição, sendo observadas as reservas de vagas para os candidatos portadores de deficiência, se existirem, e respeitados os casos de empate na última posição após a aplicação desta regra;
- 1.5 As listas do Resultado Final constarão das seguintes informações: número de inscrição, nome do candidato, data de nascimento, pontos obtidos na prova de conhecimentos básicos, pontos obtidos na prova de conhecimentos específicos, pontos obtidos na prova de títulos (quando for o caso) e total da pontuação obtida no concurso, podendo, inclusive, apresentar outras informações que sejam julgadas como necessárias pela Comissão do Concurso Público, pela Instituição Organizadora ou mesmo por outra autoridade competente;
- 1.6 Estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma neste certame, o candidato que não constar nas listas do Resultado Final, as quais orientarão a homologação do Concurso Público por parte da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**;
- 1.7 Em caso de empate no resultado das provas objetivas e na classificação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
 - a) Tiver maior idade, exclusivamente para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
 - b) Obter a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
 - c) Obter o menor número de erros na Prova de Conhecimentos Específicos;
 - d) Obter a maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Básicos;
 - e) Obter o menor número de erros na Prova de Conhecimentos Básicos;
 - f) Tiver maior idade, somente para os **casos não contemplados pela alínea “a”**, o que para tal conhecimento serão observadas as variáveis DATA e HORA de nascimento;
- 1.8 Persistindo o empate, antes da nomeação, a **Comissão do Concurso** convocará, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, todos os empatados em determinada faixa de pontuação, para se fazerem presentes no sorteio público que definirá a ordem de nomeação;
- 1.9 O sorteio de que trata o subitem anterior ocorrerá independentemente da presença dos convocados e será realizado por Comissão Especial designada para este fim;



EDITAL 015/2020 – RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019

1.10 O ato de homologação deste Concurso Público será publicado na Imprensa Oficial, através de ato próprio, expedido pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

2 - Os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização e Supervisão do Concurso Público, cuja decisão será sempre colegiada e posteriormente submetida à homologação pelo Prefeito do Município de Nossa Senhora de Lourdes/SE.

3 - Este Edital retifica, no que couber, o Edital 001/2019, revogando todas as disposições em contrário.

4 - As demais normas previstas no Edital n.º 001/2019 permanecem inalteradas.

NOSSA SENHORA DE LOURDES (SE), 19 de fevereiro de 2020.

FÁBIO SILVA ANDRADE
Prefeito(a) Municipal

COMISSÃO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO CONCURSO PÚBLICO
(Decreto Municipal n.º 025/2019, de 01 de agosto de 2019)

GERINALDO FERREIRA DA SILVA
Presidente

WASHINTON BARRETO ARAÚJO
Secretário

JOSÉ ROBERTO SANTOS MENEZES
Membro